



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**CONTRATADA:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**CNPJ Nº:** 09.135.430/0001-95

**CONTRATO N:** 139/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2025

**VIGÊNCIA:** 12/09/2024 – 12/09/2025

**OBJETO:** Aquisição de **Aparelhos para Academia ao Ar Livre**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

**VALOR:** R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 12 de setembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** MARCELO BATISTA DA SILVA

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**E-MAIL:** [planejamento@capaobonito.sp.gov.br](mailto:planejamento@capaobonito.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CONTRATADA:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**CONTRATO Nº:** 139/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Aparelhos para Academia ao Ar Livre**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Nome:	MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF:	326.442.348-08
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 12 de setembro de 2024.

**Marcelo Batista Da Silva**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17

Status: Em-Curso

Documento: Contrato 139 24 - PE 032 24 - Academia Ao Ar Livre - SMP - DELVA - Dec. E Cad. Resp.Pdf

Número: 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525

Data da criação: 19 Setembro 2024, 09:33:44


Hash do documento original (SHA256): 0967317fb18fb4f3d620d47c427ab10334515c16cf145e4d1b34008e07717f6d




## Assinaturas

6 de 7 Assinaturas

Assinatura pendente	VALDIR SILVA:03199671900	Assinado de forma digital por VALDIR SILVA:03199671900 Dados: 2024.09.19 14:46:12 -03'00'
<b>VALDIR SILVA</b>		

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>MARCELO BATISTA DA SILVA</b>	
Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:40:53 Token: 982e03d7-f83d-4444-b54a-a6d1eb52481b	MARCELO BATISTA DA SILVA

<b>Pontos de autenticação:</b>	Localização aproximada: -23.576576, -48.028058
Telefone: + 551535423897	IP: 170.245.217.58
E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 326.442.348-08	

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>GILBERTO TOBIAS DOMINGUES</b>	
Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 10:01:37 Token: 92212f5c-74d5-4c57-976b-395bb6288096	GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

<b>Pontos de autenticação:</b>	IP: 177.234.132.32
Telefone: + 5515997450518	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br	
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 020.727.458-45	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SILVANA APARECIDA RAMOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:41:40 Token: 4b2ed583-5115-4d7a-8c51-0a0ab59b4633</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Silvana Aparecida Ramos</i></p> <p>Silvana Aparecida Ramos</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515998527045	IP: 170.245.217.58
E-mail: compras.planejamento@capaobonito.sp.gov.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 326.823.758-47	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 13:50:23 Token: 02a7fbe7-26ee-4be7-88f1-bce45ac7a032</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997424054	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br	IP: 177.125.38.108
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 076.830.478-48	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:51:40 Token: 88233af0-9293-410a-b4a4-2a658d66e556</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997921729	IP: 177.125.38.108
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 331.726.568-02	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 14:22:17

Token: 38a10186-1b9b-4f3d-9f79-1bfc1b3766d4

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 0656e34c-27c5-4ca3-97cd-1ed32bf8a525. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CONTRATADO:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA

**CONTRATO Nº:** 139/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Aparelhos para Academia ao Ar Livre**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 12 de setembro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** MARCELO BATISTA DA SILVA

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CPF:** 326.442.348-08

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** MARCELO BATISTA DA SILVA

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CPF:** 326.442.348-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** VALDIR SILVA

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 031.996.719-00

**E-mail:** delva@delva.com.br

**Telefone:** (47) 3370-3794

Assinatura: \_\_\_\_\_

VALDIR  
SILVA:03199671900

Assinado de forma digital por  
VALDIR SILVA:03199671900  
Dados: 2024.09.19 14:46:44 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

**CPF:** 020.727.458-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Gilberto Tobias Domingues*





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** SILVANA APARECIDA RAMOS

**Cargo:** DIRETORA DE PLANEJAMENTO

**CPF:** 326.823.758-47

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Silvana Aparecida Ramos*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*





# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17

Status: Em-Curso

Documento: Contrato 139 24 - PE 032 24 - Academia Ao Ar Livre - SMP - DELVA - Termo De Ciência.Pdf

Número: 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b

Data da criação: 19 Setembro 2024, 09:33:44

Hash do documento original (SHA256): b2ca1cd2c406be6f6da001f3eff012f2cef5a7e58e9c1c669dbf9047242331db



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

Assinatura pendente

**VALDIR SILVA**

Assinado  via ZapSign by Truora

**MARCELO BATISTA DA SILVA**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:40:53

Token: 982e03d7-f83d-4444-b54a-a6d1eb52481b

Assinatura

MARCELO BATISTA DA SILVA

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551535423897


E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

CPF: 326.442.348-08

Localização aproximada: -23.576576, -48.028058

IP: 170.245.217.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado  via ZapSign by Truora

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 10:01:37

Token: 92212f5c-74d5-4c57-976b-395bb6288096

Assinatura

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SILVANA APARECIDA RAMOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:41:40 Token: 4b2ed583-5115-4d7a-8c51-0a0ab59b4633</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Silvana Aparecida Ramos</i></p> <p>Silvana Aparecida Ramos</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515998527045	IP: 170.245.217.58
E-mail: compras.planejamento@capaobonito.sp.gov.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 326.823.758-47	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 13:50:23 Token: 02a7fbe7-26ee-4be7-88f1-bce45ac7a032</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997424054	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br	IP: 177.125.38.108
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 076.830.478-48	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:51:40 Token: 88233af0-9293-410a-b4a4-2a658d66e556</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997921729	IP: 177.125.38.108
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 331.726.568-02	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 14:22:17

Token: 38a10186-1b9b-4f3d-9f79-1bfc1b3766d4

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 67d35b76-896f-4405-9ecf-d8b4a3f1871b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CONTRATO 139/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7984/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A EMPRESA DELVA  
FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Marcelo Batista da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.439.220-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.442.348-08, residente e domiciliado neste município de Capão Bonito/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.430/0001-95, com sede na Rua Domingos Sanson, nº 150, Bairro Vila Ialau, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.256-180, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Valdir Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 40.704.201-55 e inscrito no CPF nº 031.996.719-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Breithupt, nº 300, Bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.254-839, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **Pregão Eletrônico nº 032/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor
01	10	Und.	ATI – Peitoral Duplo ART. Superior	Própria	R\$ 4.350,00
02	10	Und.	ATI – Multi Exercitador com 06 Funções	Própria	R\$ 4.800,00
03	10	Und.	ATI – Elíptico Mecânico Duplo	Própria	R\$ 2.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global do presente contrato será de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)** na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.





**CONTRATO 139/2024**

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

5.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

5.3 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das **(08:00 às 16:00 horas)**, os equipamentos deverão ser entregues na Rua 9 de Julho, 690 - Centro.

5.3.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.3.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

5.3.3. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;

5.3.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Da Contratada:

6.1.1 Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.1.2 Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.3 Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.1.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.1.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





**CONTRATO 139/2024**

- 6.1.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**6.2 Da Contratante:**

- 6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

7.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de





## CONTRATO 139/2024

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

- RECURSO PRÓPRIO
- Funcional Programática: 15.405.0005.2132
- Categoria Econômica: 4.4.90.52

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





**CONTRATO 139/2024**

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte da **Contratante** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Contratante designa, ainda, como Gestor do Contrato, **Sra. Silvana Aparecida Ramos**, Diretora de Planejamento, inscrito no CPF nº 326.823.758-47

**CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDO – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.







**CONTRATO 139/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo segue assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

Capão Bonito, 12 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Marcelo Batista da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

VALDIR  
SILVA:03199671900

Assinado de forma digital por VALDIR  
SILVA:03199671900  
Dados: 2024.09.19 14:45:07 -03'00'

**DELVA FAB. DE PEÇAS EM METAIS LTDA**

Valdir Silva  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Robson Cetrin Alves  
Robson Cetrin Alves  
RG: 42.648.936-6

2. Felipe  
Felipe Gustavo Soares da Costa  
RG: 52.240.665-08



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17

Status: Em-Curso

Documento: Contrato 139 24 - PE 032 24 - Academia Ao Ar Livre - SMP - DELVA.Pdf

Número: 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c

Data da criação: 19 Setembro 2024, 09:33:44

Hash do documento original (SHA256): 9408f8dbb97052f4f3bf295351b9f8f4d0c0de8c2c0ba7938973ddeae6331a5



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

Assinatura pendente

**VALDIR SILVA**

Assinado  via ZapSign by Truora

**MARCELO BATISTA DA SILVA**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:40:53

Token: 982e03d7-f83d-4444-b54a-a6d1eb52481b

Assinatura

MARCELO BATISTA DA SILVA

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 551535423897


E-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

CPF: 326.442.348-08

Localização aproximada: -23.576576, -48.028058

IP: 170.245.217.58

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

Assinado  via ZapSign by Truora

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 10:01:37

Token: 92212f5c-74d5-4c57-976b-395bb6288096

Assinatura

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515997450518

E-mail: obras@capaobonito.sp.gov.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 020.727.458-45

IP: 177.234.132.32

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SILVANA APARECIDA RAMOS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:41:40 Token: 4b2ed583-5115-4d7a-8c51-0a0ab59b4633</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Silvana Aparecida Ramos</i></p> <p>Silvana Aparecida Ramos</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515998527045	IP: 170.245.217.58
E-mail: compras.planejamento@capaobonito.sp.gov.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 326.823.758-47	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 13:50:23 Token: 02a7fbe7-26ee-4be7-88f1-bce45ac7a032</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
--	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997424054	Localização aproximada: -24.002560, -48.349184
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br	IP: 177.125.38.108
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
CPF: 076.830.478-48	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 09:51:40 Token: 88233af0-9293-410a-b4a4-2a658d66e556</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
---	--

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5515997921729	IP: 177.125.38.108
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
CPF: 331.726.568-02	

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 19 Setembro 2024, 14:22:17



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 19 Setembro 2024, 14:22:17

Token: 38a10186-1b9b-4f3d-9f79-1bfc1b3766d4

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.349184

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 31b5ea41-a881-48dc-9fe7-dd55e47e9d5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.